



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI N° 87 /2025

Mesa Diretora

Altera a Lei Municipal nº 2.678/2019 e dá outras providências.

O povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica acrescido o inc.V no art.6º da Lei Municipal nº 2.678/2019, com a seguinte redação:

*Art.6º (...)*

*(...)*

*V – Motorista Legislativo, ensino médio completo e habilitação para dirigir veículo (CNH – categorias A e D), integrado pelas classes A, B, C, D, E, F, e G.*

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Maique  
Maique Aparecido Alves  
Presidente

  
Rodrigo Chapola  
Rodrigo Augusto Costa Leles  
Vice-Presidente

  
Eltinho  
Elton Cláudio Pimentel Gontijo  
1º Secretário

  
João Eduardo  
João Eduardo Campos  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir o cargo de Motorista Legislativo no Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Bom Despacho, garantindo a este cargo o mesmo tratamento já conferido aos demais servidores.

A ausência de sua previsão no Plano de Carreiras gera desigualdade quanto à progressão funcional, capacitação e critérios de valorização. Sua inclusão é necessária para assegurar isonomia, transparência e melhor gestão de pessoal dentro do Poder Legislativo.

Dessa forma, a proposta apenas atualiza a legislação vigente, fortalecendo a política de recursos humanos da Câmara e garantindo condições adequadas de desenvolvimento profissional ao ocupante do cargo.